



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 143/2015-GP-REQ

Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

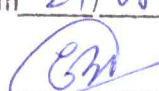
Em resposta ao Requerimento n.º135/2015, de autoria do Vereador Carlos Roberto Ramos, referente à Declaração Pública de Bens do Sr. José Altamiro Ramos, a Administração Municipal encaminha as informações solicitadas através de cópia de Declarações de Bens firmadas pelo servidor em questão que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Mário Cesar Marcondes
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Oscar Hey, 99
84261-640 - Telêmaco Borba - PR

	Câmara Municipal de Telêmaco Borba Estado do Paraná
Recebido em	27/08/15
	
Secretaria de Administração	

[illegible]

1. Importante: A LEI 8.429 de 02 de junho de 1.992 dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta e das outras providências;

2. Este formulário deverá ser preenchido pelo servidor com o nome, matrícula e CPF e posteriormente relacionar os bens e valores que possui e seu valor aproximado;

3. Após o devido preenchimento, o servidor deverá entregá-lo ao chefe imediato que posteriormente enviará ao gabinete de sua secretaria para então ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos para seu devido arquivamento;

4. DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: caso tenha declarado o imposto de renda Ano - Calendário 2010, favor providenciar uma cópia e encaminhá-la à Divisão de Recursos Humanos. O devido envio ao RH substitui a presente declaração de bens e valores.

5. Informações pelo e-mail: rh@pmtb.pr.gov.br ou pelos telefones 39041489, 39041706 e 39041819.

“A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego e função”.

Declaro estar ciente das instruções acima.

02, 04, 2015

«Nome do servidor (a)»



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Identificação do (a) Servidor (a)		
Matrícula:	Nome: <i>Jose Altamiro Ramos</i>	
CPF: <i>411.876.109-25</i>	Cód. Lot.	Lot.

DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES	VALOR ESTIMADO EM R\$
<i>Um veículo de passeio</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
<i>uma casa de 30 metros quadrados</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>Fundo de Rendimento</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>

INSTRUÇÕES

- 1. Importante:** A LEI 8.429 de 02 de junho de 1.992 dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta e das outras providências;
2. Este formulário deverá ser preenchido pelo servidor com o nome, matrícula e CPF e posteriormente relacionar os bens e valores que possui e seu valor aproximado;
3. Após o devido preenchimento, o servidor deverá entregá-lo ao chefe imediato que posteriormente enviará ao gabinete de sua secretaria para então ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos para seu devido arquivamento;
4. **DIRPF** – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: caso tenha declarado o imposto de renda Ano - Calendário 2010, favor providenciar uma cópia e encaminhá-la à Divisão de Recursos Humanos. O devido envio ao RH substitui a presente declaração de bens e valores.
5. Informações pelo e-mail: rh@pmtb.pr.gov.br ou pelos telefones 39041489, 39041706 e 39041819.

"A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego e função".

Declaro estar ciente das instruções acima.

Data

02/01/2014

[Assinatura]
«Nome do servidor (a)»